



RESOLUÇÃO CONJUNTA SETOP / DER/MG Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2016

Designa servidores para atuarem como ordenadores de despesas responsáveis técnicos e administradores de segurança no âmbito da Unidade Executora 1300004- SETOP/DER/MG

O Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto nº 45.750, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, que contém o regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências, no art. 3º do Decreto 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG, e na Resolução SEF nº 4.121, de 03 de julho de 2009, que estabelece normas e procedimentos relativo ao Sistema de Segurança do SIAFI-MG, e à autoria da extração de dados do seu Armazém de Informações,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, abaixo relacionados, para atuarem como ordenadores de despesas, responsáveis técnicos e administradores de segurança no âmbito da Unidade Executora 1300004-SETOP/DER/MG, em conformidade com as atribuições específicas e nos limites de competência de cada um:

- I. Ordenador de Despesa e Responsável Técnico:
 - a) Célio Dantas de Brito, Masp 1380320-0 - CPF 275.566.206-97;
 - b) Dirceu Antônio de Carvalho Gomes, Masp 1395914-3 – CPF 214.171.647-00;
 - c) Múcio Guilherme Brando de Carvalho, Masp 1391718-2 - CPF 195.533.316-53;
 - d) Adalberto Bahia, Masp 1028485 – CPF 415.988.306-00; e
 - e) Lucas Ribeiro Carvalho, Masp 1120529-1 – CPF 036.911.066-84.



II. Responsável Técnico:

- a) Ailton Santos de Oliveira, Masp 1028480-0 – CPF 537.098.706-82; e
- b) Davidson Fernando Dias dos Santos, Masp 1388276-6 – CPF 625.793.986-00.

III. Operador:

- a) Magda Máximo Moreira Monteiro, Masp 1033772-3 – CPF 400.710.906-06;
- b) Fátima Eugênia de Araújo Camargo, Masp 1033879-6 – CPF 390.375.306-72
- c) Alessandra Pereira da Silva, Masp 1376025-1 – CPF 064.220.286-95;
- d) Marcelo Jose Candido Rocha, Masp 1396581-9 – CPF 055.218.836-06;
- e) Janeth da Silva Gomes, Masp 1023239-5 – CPF 390.357.356-68;
- f) Carlos Alberto Lage, Masp 1033490-2 – CPF 418.152.036-68;
- g) Renata Neri de Almeida, Masp 1073135-4 – CPF 042.423.796-25;
- h) Luís Guilherme F. Chaves Campos, Masp 1298706-1 – CPF 067.921.936-66;
- i) Ciarla Martins de Novais, Matrícula 10794-7 – CPF: 701.557.046-72;
- j) Luiz Henrique Silveira Bessa, Matrícula 40187-7 – CPF: 012.226.566-12
- k) Marcus Lobo Sewaybricker, Masp 1274554-3 – CPF 047.953.496-90;
- l) Expedito Augusto Mamão, Masp 1365695-4 – CPF 006.537.556-43;
- m) Luciléia de Assis Ribeiro, Masp 1025441-2 – CPF 666.837.346-15;
- n) Simone Maria Lucas Braga, Masp 367799-4 – CPF 912.812.616-53;
- o) Willer Bao, Masp 1028403-2 CPF 129.220.056-15;
- p) Maria Cecília Pimentel Santos, Matrícula 60106-5 – CPF 408.751.566-49;
- q) Davidson Fernando Dias dos Santos, Masp 1388276-6 – CPF 625.793.986-00;
- r) Jésus Gomes Lebron, Matrícula 40763-4 – CPF 956.400.026-20
- s) Sebastião Vieira dos Santos, Masp 1028349-7 – CPF 896.762.898-68
- t) Ailton Santos de Oliveira, Masp 1028480-0 – CPF 537.098.706-82;
- u) Wendell Augusto Matos dos Santos, Masp 1335299-2 – CPF 672.418.086-49
- v) Angelina Fernandes Maia, Masp 1383918-8 – CPF 033.599.586-16
- w) Bruno Albert Sá e Silva, Matrícula 62437-7 – CPF 043.024.376-69;
- x) Mariana Alice Martyins Librelon, Masp 1334809-9 – CPF 014.937.786-09;
- y) Antônio Silva Freitas, Matrícula 49057-3 – CPF 598.911.146-00; e
- z) Larissa Lara Tavares, Masp 1349386-1 – CPF 116.128.586-51

IV. Administrador de Segurança:

- a) Luciléia de Assis Ribeiro, Masp 1028441-2 - CPF 666.837.346-15; e
- b) Simone Maria Lucas Braga, Masp 367799-4 – CPF 912.812.616-53.



Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados, até a data de assinatura desta Resolução, pelos servidores indicados nos incisos I, II e III do art. 1º, decorrentes do exercício de suas funções.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Conjunta SETOP/DER/MG nº 04, de 23 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 02 do mês de janeiro de 2016.

MURILO CAMPOS VALADARES
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ENG.º CÉLIO DANTAS DE BRITO
DIRETOR GERAL DO DER/MG